

Lei nº 821/2021

Ementa: Atualiza o salário-mínimo pago no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e, ele SANCIONA a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica atualizado para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o menor salário pago aos servidores públicos municipais de Ibimirim/PE.
- **Art. 2º.** A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o saláriomínimo decretado pelo Governo Federal por meio da MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.021, de 30 de Dezembro de 2020.
- **Art. 3º.** O valor atualizado do mínimo, previsto no art. 1º, é extensivo aos funcionários efetivos, inativos, comissionados e contratados e pensionistas.
- **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 19 de março de 2021.

José Welliton de Melo Siqueira

José Welliton de Melo Siqueira Prefeito de Ibimirim - PE

CNPJ. 10.105.971/0001-50 Avenida Castro Alves, n°432. - Centro - Ibimirim - PE CEP: 56.580-000. Telefone: (87) 3842-2060